

EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU (HUC)

O Hospital Universitário Cajuru (HUC), por suas Comissões de Residência Médica (COREME), tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM) para **ingresso no primeiro semestre de 2024**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) para dois tipos de Programas de Residência Médica: (i) área de acesso direto, em que não há a exigência de pré-requisito; e (ii) especialidades com pré-requisito, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.

1.2. Os cursos ofertados, tempo de duração e número de vagas são:

1.2.1. Programas de Residência Médica **sem pré-requisito**:

Especialidade(s)	Número de vaga(s)	Duração do (PRM)
	HUC	
Anestesiologia	05	3 anos
Cirurgia Geral	10	3 anos
Clínica Médica	12	2 anos
Medicina da Família e Comunidade	15	2 anos
Medicina de Emergência	02	3 anos
Medicina Intensiva	05	3 anos
Neurocirurgia (*)	02	5 anos
Neurologia	03	3 anos
Oftalmologia	01	3 anos
Ortopedia e Traumatologia (*)	06	3 anos
Otorrinolaringologia	02	3 anos
Radiologia	02	3 anos

(*) 02 (duas) vagas para a especialidade de Neurocirurgia e 01 (uma) vaga para a especialidade de Ortopedia e Traumatologia, estão reservadas para candidatos(as) aprovados(as) que estão em **Serviço Militar**. Haverá convocação para essas vagas no caso de desistência das reservas.

1.2.2. Programas de Residência Médica **com pré-requisito**:

Com pré-requisito em:	Especialidade	N.º de vaga(s)	Duração do (PRM)
		HUC	
Cirurgia Geral	Cirurgia Plástica	02	3 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Torácica	02	2 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Vascular	02	2 anos
Cirurgia Geral	Coloproctologia	01	2 anos
Cirurgia Geral	Urologia	01	3 anos
Clínica Médica	Cardiologia	05	2 anos
Ortopedia ou Cirurgia Plástica	Cirurgia da Mão	01	2 anos

1.2.3. As vagas com bolsas subsidiadas pelo MEC serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.

1.3. O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro - vagas institucionais, descritas neste edital; segundo - vagas subsidiadas pelo MEC, descritas no item 1.3.1.

1.3.1. As seguintes especialidades possuem subsídio do MEC no HUC – Anestesiologia (2 vagas), Cirurgia Geral (5 vagas), Clínica Médica (2 vagas), Medicina de Família e Comunidade (15 vagas), Medicina Intensiva (5 vagas), Neurologia (3 vagas), Ortopedia e Traumatologia (1 vaga).

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em **2 (duas)** fases distintas:

- a) **primeira fase:** Prova Objetiva-presencial, eliminatório e classificatório;
- b) **segunda fase:** “Análise Curricular”, eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/09 a 26/10/2023** (inscrição e impressão do boleto bancário), sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, **até o dia 26/10/2023**.

2.1.1. O valor total da taxa de inscrição é de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais). Nesse valor já está inclusa a taxa da COREME.

2.1.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta da especialidade for cancelada.

2.1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**, “Menu” **Ambiente de Inscrição**.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:

- a) **ETAPA 1:** Acessar o endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos> e selecionar o programa de **Residência Médica: Hospital Universitário Cajuru (HUC)**;
- b) **ETAPA 2:** Selecionar a opção escolhendo o “Ambiente de Inscrição” com a especialidade do programa **SEM** ou **COM** pré-requisito;
- c) **ETAPA 3:** Escolher a opção “Iniciar minha inscrição” e realizar o preenchimento do **CADASTRO** com seus dados pessoais. Nesta etapa, se o(a) candidato(a) desejar pleitear a pontuação adicional Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (**PRMGFC**), deverá anexar o documento comprobatório da pontuação adicional, em arquivo de formato “PDF”, salvo com o nome do programa pleiteado, com tamanho máximo de 8MB;
- d) **ETAPA 4:** Realizar o preenchimento do questionário eletrônico e em seguida efetuar a inscrição na especialidade escolhida; dar o aceite ou não na utilização da pontuação adicional e, informar da necessidade ou não de atendimento especial. Não é permitida a inscrição em mais de uma especialidade;
- e) **ETAPA 5: gerar e efetuar o pagamento do boleto bancário** referente a sua taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento das agências, nos postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pela sua instituição bancária para compensação de pagamento.

2.1.4. A falta de pagamento da(s) taxa(s) de inscrição implica a **NÃO** efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

2.1.5. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.1.6. No caso de o(a) candidato(a) ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.7. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), o(a) candidato(a) deverá realizar solicitação via e-mail rmnps@pucpr.br indicando os dados que demandam correção.

2.1.8. Os(As) candidatos(as) às vagas de acesso direto (**SEM** ou **COM PRÉ-REQUISITO**) poderão pleitear o uso da pontuação adicional de 10% em todas as fases do Programa de Residência Médica (PRM).

a) Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC): O(A) candidato(a) que participou do (PRMGFC) e queira pleitear da pontuação adicional de 10% em sua nota, deverá anexar “declaração de conclusão do programa” ou “declaração

emitida pela instituição indicando a previsão de término até **29/02/2024**", no ato da inscrição, conforme item 2.1.3., letra c), ETAPA 3, deste edital.

2.1.9. A utilização da pontuação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição, conforme item 2.1.3., letra c), ETAPA 3, deste edital, não sendo admitida a entrega de documento(s) na data da prova, posteriormente, ou em outra fase do processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao Programas de Residência Médica (PRM).

2.1.10. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases do processo do Programa de Residência Médica (PRM), **SEM** ou **COM PRÉ-REQUISITO**.

2.1.11. A pontuação adicional prevista no item 2.1.8. não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) acima da nota máxima prevista por este edital.

2.1.12. A pontuação adicional não poderá ser utilizada por candidato(a) que tenha matriculado em programa de residência médica aplicando a referida pontuação, por não ser permitido a utilização da pontuação adicional mais de uma vez.

2.1.13. A Comissão de Processos Seletivos, bem como, as Comissões de Residência Médica – COREME dos hospitais participantes deste processo seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.14. O(A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no **cadastro e no questionário eletrônico de inscrição** e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do(a) candidato(a), em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o(a) candidato(a) que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

a) para programas sem pré-requisito: candidatos(as) que estejam concluindo o último semestre, na data da prova, do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC ou que já concluíram o curso de Medicina e possuam o Diploma de Médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) para programas com pré-requisito: candidatos(as) que tenham concluído programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida como pré-requisito neste processo seletivo e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida neste concurso e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.2.1. Aos(As) candidatos(as) que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada acima, que o diploma de médico seja revalidado por Universidade pública brasileira, conforme Resolução n. 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**, além de outras que o Edital estabeleça ou que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas dos hospitais, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A relação de inscritos(as) será publicada em **09 de novembro de 2023**, no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**.

2.5 O ensalamento dos(as) inscritos(as) será publicado em **16 de novembro de 2023**, no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**.

3. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA – PRESENCIAL

3.1. A Prova Objetiva-presencial, será realizada presencialmente, em Curitiba/PR, no dia **29 de novembro de 2023**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diferentes do previsto neste edital.

3.2. Para os(as) candidatos(as) do programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, a prova será **das 13:00 às 18:00** com duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta. Para os(as) candidatos(as) do programa de Residência Médica **com pré-requisito**, a prova será **das 13:00 às 17:00**, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta.

3.2.1. A Prova Objetiva-presencial abrangerá os temas previstos no Anexo II e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS - PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral	100	1	100
Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Em Cirurgia Geral	40	2,5	100
	Em Clínica Médica	40	2,5	100
	Em Ortopedia ou Cirurgia Plástica	40	2,5	100

3.2.2. A prova escrita **sem pré-requisito** será composta por **100** (cem) questões objetivas, sendo todas de múltipla escolha (a, b, c, d, e);

3.2.3. A prova escrita **com pré-requisito** será composta por **40** (quarenta) questões objetivas, sendo todas de múltipla escolha (a, b, c, d, e);

3.2.4. **Não** haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

3.3. As **portas de acesso aos prédios** onde serão realizadas as provas serão **abertas 1 (uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova**. O(A) candidato(a) que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

3.4. Os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRESENCIAL

4.1. A prova objetiva será presencial, no Câmpus da PUCPR – Curitiba, na data e horário informados nos itens **3.1** e **3.2**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

4.2. A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova poderá ser reaplicada em outra data, na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que inviabilize a realização da prova pela PUCPR na sua plenitude ou que implique sua anulação, considerando-se nessas as medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou pelas autoridades locais para enfrentamento da emergência de saúde decorrente da COVID-19.

4.3. A data e horário da prova constam nos itens 3.1 e 3.2 e anexo V, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) consultar a informação.

4.4. Serão observados os protocolos de biossegurança do Ministério da Educação e as recomendações dos órgãos quanto a prevenção do COVID-19 nos locais onde serão realizadas as provas, principalmente quanto a desinfecção constante das superfícies mais tocadas e disponibilização de álcool gel.

4.5. Para poder realizar as provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade válido, com foto recente, expedido pelos órgãos competentes.

4.5.1. O documento de identidade para ingresso na sala onde serão realizadas as provas deve ser apresentado de forma legível e em via original, observados os requisitos dispostos neste artigo, podendo ser utilizada:

- I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV - identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- V - identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação emitido pela autoridade competente;
- VII - passaporte brasileiro válido;
- VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX - carteira Nacional de Habilitação, com foto, válida.
- X - documento digital com foto recente (RG Digital, e-Título e CNH Digital), apresentados exclusivamente pelos aplicativos oficiais. Documentos digitalizados (foto, pdf, capturas de tela ou outro formato fora do aplicativo oficial) não serão aceitos.

4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- I - cartão de CPF;
- II - certidão de nascimento;
- III - certidão de casamento;
- IV - título eleitoral;
- V - carteira de estudante;
- VI - carteira funcional sem valor de identidade;
- VII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- VIII - cópias autenticadas;
- IX - documentos que apresentem a condição "Não Alfabetizado";
- X - qualquer outro documento não listado no item 4.6.

4.7. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir a clara identificação do(a) candidato(a), podendo ser exigida identificação complementar no caso de a foto constante no documento de identificação apresentado para realização das provas gerar dúvidas quanto a fisionomia do(a) candidato(a), sob pena de ter a entrada impedida.

4.8. Para realização da prova, somente será permitido a(o) candidata(o) o uso de caneta esferográfica, com **tinta preta ou azul** (sem figuras, desenhos, capas e mediante inspeção do fiscal).

4.9. Durante a prova poderá ser consumido água, chocolate e outros alimentos de rápido consumo, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos a(o) candidata(o), a fim de evitar deslocamentos.

4.10. O(A) candidato(a) que, durante a realização da Prova Objetiva - presencial, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, ligados ou desligados, que emitam qualquer sinal sonoro, bem como, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo(a) candidato(a) e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

4.12. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.13. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo, etc.

4.14. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os(as) candidatos(as) que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos(as) deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início da prova, para o desmuniamento da arma.

4.15. Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.16. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.17. O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

4.18. Os(As) três últimos(as) candidatos(as) de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

4.19. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

4.20. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo(a) candidato(a) para posterior conferência com o gabarito.

4.21. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do recinto de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir da última hora do tempo destinado à realização do Processo Seletivo, observado o item 3.2 deste edital, ou seja, a partir das **17h** para o programa de Residência Médica **sem pré-requisito** e a partir das **16h** para o programa de Residência Médica **com pré-requisito**, horário oficial de Brasília/DF.

4.22. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e **tinta preta ou azul**. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido rasurados, preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital ou fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.23. O caderno de prova e o gabarito serão divulgados no dia **29 de novembro de 2023**.

5. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DA PROVA OBJETIVA – PRESENCIAL

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;

- V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Escrita;
- VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que mesmo desligados emitam algum sinal sonoro ou de alarme;
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

6. DA SEGUNDA FASE – “ANÁLISE CURRICULAR”:

6.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) deverão digitalizar e postar a documentação pertinente à “Análise Curricular”, especificada neste Edital no item 6.5., juntamente com o formulário para Análise Curricular, previsto no item 6.1.1., letra b), no período de **08 a 14 de dezembro de 2023**, no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**.

6.1.1. Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o Ambiente de Inscrição, opção “Já me inscrevi”, Menu do candidato, “Efetuar o Envio dos Documentos”;
- b) Anexar o formulário para “Análise Curricular” devidamente preenchido, conforme a sua especialidade: Anexo III (**sem pré-requisito**) e Anexo IV (**com pré-requisito**), deste Edital. O envio do formulário preenchido é obrigatório;
- c) Anexar a documentação prevista no item 6.5., em formato PDF, sendo o tamanho máximo por arquivo de “5MB”.

6.1.2. O envio da documentação deverá ser realizado **uma única vez, não sendo permitido novas tentativas de envio ou inclusão de documentos**.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase: Prova Objetiva - Presencial. Serão classificados(as) e convocados(as) para a Segunda Fase – “Análise Curricular” os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50% de nota da Prova Objetiva - Presencial e em número igual a 08 (oito) vezes o número de vagas para cada especialidade.

6.2.1. Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os(as) candidatos(as) nesta condição passarão para a segunda fase.

6.2.2. A lista de convocados(as) para a segunda fase será publicada no dia **07 de dezembro de 2023**.

6.3. A “Análise Curricular” será de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e corresponderá a 10% da nota final.

6.4. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação prevista no item 6.5., pertinente à “Análise Curricular”, no prazo e na forma estabelecida neste Edital, será desclassificado(a) deste processo seletivo.

6.5. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o(a) candidato(a) não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do(a) candidato(a) do processo.

Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas.	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a 12 (doze) meses.	20 (vinte)

Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas). Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS...	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/internacional.	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou pôster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Total:				100 (cem)

Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Participação como OUVINTE/CONGRESSISTA em evento nacional ou internacional na área médica pretendida.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)

Não serão aceitos eventos promovidos por seccionais ou regionais ou eventos de área médica distinta da área pretendida.				
Participação como APRESENTADOR em evento na área médica do pré-requisito. Não serão aceitos eventos de área médica distinta do pré-requisito. Serão aceitos eventos promovidos com abrangência nacional, internacional, seccional ou regional.	Apresentar documento oficial do evento, com o nome do candidato e o título do trabalho apresentado.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou apresentação oral(*), como autor ou coautor, em evento na área do pré-requisito. Não serão aceitos eventos de área médica distinta do pré-requisito. Serão aceitos eventos promovidos com abrangência nacional, internacional, seccional ou regional. (* Participação na apresentação oral (não como APRESENTADOR).	Apresentar cópia dos anais ou do certificado da participação em pôster/oral, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação do congresso/evento. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.	03 (três)	10 (dez)	30 (trinta)
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado ou já aceitos para publicação em periódicos médicos indexados (Qualis).	Apresentar cópia da folha do artigo publicado ou da carta de aceite para publicação, contendo o nome do candidato, o título do artigo, a identificação da revista e a sua ISSN. Não serão aceitos resumos, pôster ou apresentação oral em congresso/anais. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)
Publicação de capítulo de livro como autor ou coautor em livro médico.	Apresentar cópia da folha do capítulo publicado, contendo o nome do candidato, o título do capítulo/livro, a identificação do livro e sua ISBN.	02 (duas)	10 (dez)	20 (vinte)

	<p>Não serão aceitos resumos, pôster ou apresentação oral em congresso/anais.</p> <p>Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.</p>			
Total:				100 (cem)

6.6. Não serão pontuados tópicos sem a respectiva documentação comprobatória e cada título será computado apenas uma vez.

6.7 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. No dia **07 de fevereiro de 2024**, estará disponível no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC** a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação.

7.2. Os(As) candidatos(as) que não forem eliminados(as), segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.

7.3. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmulas a seguir:

7.3.1. Fórmula para as especialidades **sem** e **com** pré-requisito:

(pontuação prova objetiva * 0,9) + (análise curricular * 0,1) = 100,0 pontos

7.3.2. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na “Análise Curricular”;
- c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade – dia/mês/ano.

7.4. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

7.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

7.4.2. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou suplentes a serem convocados(as), a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Universitário Cajuru (HUC); (iii) ser preenchida por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita de mesma especialidade

7.4.3. Para o programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, as vagas que ainda restarem como remanescentes, após a convocação de todos(as) os(as) suplentes, poderão ser preenchidas por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, que se inscreverem para determinada especialidade e tenham interesse em outra diversa da original, desde que preenchidos os requisitos do Edital e que tenha realizado a mesma prova escrita.

8. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

8.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**, seguindo o seguinte cronograma:

- a) Gabarito provisório das questões da Primeira Fase - Prova Objetiva – Presencial: dia **29 de novembro de 2023**.
- b) Gabarito definitivo das questões da Primeira Fase - Prova Objetiva – Presencial: dia **07 de dezembro de 2023**.
- c) Resultado provisório da Segunda Fase - “Análise Curricular”: **dia 30 de janeiro de 2024**.
- d) Resultado definitivo da Segunda Fase - “Análise Curricular”: **dia 07 de fevereiro de 2024**.
- e) Resultado Final: **dia 07 de fevereiro de 2024**.

8.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) do gabarito provisório das questões da Primeira Fase - Prova Objetiva – Presencial: dia **30 de novembro de 2023**;
- b) do resultado provisório da Segunda Fase - “Análise Curricular”: **dia 31 de janeiro de 2024**.

8.3. Os recursos devem ser apresentados no e-mail recurso@pucpr.br, observando as datas previstas no item 8.2. **Quando referentes às provas objetivas os recursos** deverão ser devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.

8.4. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

8.5. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos(as) candidatos(as), essa alteração será divulgada no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC**.

8.6. Não será analisado o recurso:

- a) apresentado em qualquer via que não a indicada neste edital ou no *site* do concurso;
- b) sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) que não estiver fundamentado e referenciado;
- d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva – Presencial.

8.7. Não serão aceitos qualquer tipo de documento(s) enviado(s) na fase recursal.

8.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente **no e-mail cadastrado no ato da inscrição**. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Os(As) candidatos(as) serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada pelas secretarias acadêmicas do Hospital Universitário do Cajuru (HUC).

9.2. O(A) candidato(a) classificado(a) só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado(a).

9.3 Por ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria Acadêmica/COREME os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
- b) Fotocópia da cédula de identidade com foto recente, expedida por repartição oficial brasileira – frente e verso na mesma folha. Não serão aceitos documentos de identidade que constem a condição “Não Alfabetizado”;
- c) Comprovante do CPF regularizado;
- d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;

- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Fotocópia do comprovante da vacinação de Hepatite B, da vacina Dupla (Tétano e Difteria) e da vacina tríplice viral (Sarampo, Cachumba e Rubéola);
- g) Diploma de graduação do Curso de Medicina e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- h) Para os Programas que exigem pré-requisito é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica (PRM), reconhecido pelo MEC, na área exigida;
- i) Os originais dos documentos apresentados na “Análise Curricular”, poderão ser solicitados e conferidos na Secretaria.

9.4. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;
- b) Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREME da Instituição.

9.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for convocado(a) para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção no ano seguinte.

9.6. O(A) candidato(a) que não formalizar dentro do prazo a sua matrícula será considerado(a) **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

9.7. O(A) candidato(a) que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo(a) suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9.8. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a) obedecerá à ordem de classificação.

9.9. A convocação do(a) suplente para matrícula será feita via *e-mail* a ser enviado pela Secretaria Acadêmica do respectivo Hospital no endereço registrado no ato da Inscrição do Processo Seletivo, e divulgada no endereço: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, **Programa de Residência Médica (HUC)**, conforme cronograma de matrícula do **ANEXO V**. Caso o(a) suplente não formalize sua matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma de matrícula do **ANEXO V**, será considerado(a) desistente e novo(a) suplente será convocado(a) seguindo-se a ordem de classificação.

9.10. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o(a) Médico(a) Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todo material deste processo seletivo será destruído 02 (dois) anos após a divulgação do resultado final.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica do Hospital envolvido neste processo.

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Núcleo de Processos Seletivos,
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.

ANEXO I – EDITAL Nº 014/2023

ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento. O laudo do médico / especialista deverá ser enviado para o e-mail rmnps@pucpr.br, digitalizado, em formato “pdf, até o término das inscrições.

1. Informações necessárias no laudo:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Nome do Médico / Especialista com a indicação do CRM;
- d) Tipo de atendimento especial;
- e) Data do laudo de no máximo 6 (seis) meses anterior a data do concurso.

2. Os seguintes recursos poderão ser disponibilizados no atendimento especial:

- a) Acessibilidade;
- b) Auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta;
- c) Correção adaptada para estudantes surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos;
- d) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- e) Intérprete de LIBRAS;
- f) Prova ampliada (Fonte “Arial” - “22”);
- g) Tempo adicional de prova (1 hora);
- h) Uso do glicosímetro.

3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento:

4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.

3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.

6. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na internet, no endereço <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos>, programa de **Residência Médica: HUC** na data da publicação do ensalamento, dia **31 de outubro de 2023**. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

ANEXO II – EDITAL Nº 014/2023

TEMAS DE ESTUDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – SEM PRÉ-REQUISITO

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências cirúrgicas.

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos

no atendimento de famílias e comunidades. Metas internacionais de segurança do paciente. Epidemiologia e Estatística.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica e cirurgia plástica. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências cirúrgicas.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências clínicas.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E CIRURGIA PLÁSTICA

Avaliação Pré-operatória em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Técnicas cirúrgicas das doenças dos pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas de pacientes ortopédicos ou submetidos à Cirurgia Plástica. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica.

ANEXO III – EDITAL N. 014/2023

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

A) Monitoria:			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 meses e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)			
01	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Cursos: Imersão com simulação (mínimo 12 horas)			
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
02	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
03	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
04	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
05	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Iniciação científica:			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (trinta) pontos)			
01	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
02	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

E) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Artigo científico apresentado em congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação oral ou pôster.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
G) Participação em congresso nacional ou internacional na área Médica pretendida.			
Será pontuado 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		05 pontos
	Local e data da realização:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E + F)			

ANEXO IV – EDITAL Nº 014/2023

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

A) Participação em congresso, como OUVINTE, na área Médica pretendida, não sendo pontuados os eventos organizados pelas seccionais ou regionais:			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local e data:		05 pontos
	Nome do evento:		
02	Local e data:		05 pontos
	Nome do evento:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Participação em congresso, como APRESENTADOR, na área Médica do pré-requisito:			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)			
01	Local e Data:		10 pontos
	Nome do Evento		
02	Local e Data:		10 pontos
	Nome do Evento		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou apresentação oral, COMO AUTOR ou COAUTOR, em evento na área do pré-requisito:			
Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima 30 (trinta) pontos)			
01	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		
02	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		
03	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Publicações de artigo, como AUTOR ou COAUTOR, em periódicos médicos indexados (QUALIS)			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)			
01	Título do artigo:		10 pontos
	Nome do Periódico e Data		
	ISSN		
02	Título do artigo:		10 pontos
	Nome do Periódico e Data		
	ISSN		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Publicações de capítulo de livro na área Médica, como AUTOR ou COAUTOR.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)			
01	Título do capítulo		

	Título do Livro, Editora, local e ano		10 pontos
	ISBN		
02	Título do capítulo		10 pontos
	Título do Livro, Editora, local e ano		
	ISBN		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A + B + C + D + E)			

ANEXO V – EDITAL Nº 014/2023

CRONOGRAMA

Evento	Datas	Sites/E-mails
Inscrições		Local
Publicação do edital	06/09/2023	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período e site para as inscrições e pagamento da taxa de inscrição	22/09 a 26/10/2023	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26/10/2023	
Período para envio de laudo médico para análise do pedido de atendimento especial	Até 26/10/2023	
Data de divulgação do resultado de atendimento especial	31/10/2023	
Relação de Inscritos(as) da Prova Objetiva - Presencial		
Data da divulgação da relação de inscritos(as) no PRM	09/11/2023	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Ensalamento da Prova Objetiva - Presencial		Local
Data da divulgação do ensalamento	16/11/2023	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Prova Objetiva - Presencial		Local
Data da prova	29/11/2023	PUCPR – Câmpus Curitiba: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - Curitiba – PR
Horário do fechamento dos portões de acesso a prova	12:40	
Horário de início da prova	13:00	
Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	29/11/2023	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para envio de recurso conforme item 8.2, letras a)	30/11/2023	
Divulgação do gabarito definitivo e resultado final da prova objetiva	07/12/2023	
Lista de convocados para a segunda fase, conforme item 6.2.2	07/12/2023	
Análise Curricular		Local
Período para envio da documentação prevista no item 6.5	08 a 14/12/2023	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Resultado da Análise Curricular		Local
Resultado Provisório da “Análise Curricular”	30/01/2024	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para envio de recurso conforme item 8.2, alíneas b	31/01/2024	
Resultado Definitivo da “Análise Curricular”	07/02/2024	
Resultado Final		Local
Data e site do resultado de candidatos(as) aprovados(as)	07/02/2024	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos

Matrícula	Data e horário	Local
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru em 1ª Chamada.	De 08 a 15/02/2024 Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções para a matrícula serão postadas em https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru em 2ª Chamada.	De 16 a 19/02/2024 Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções para a matrícula serão postadas em https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru em 3ª Chamada.	De 20 e 21/02/2024 Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções para a matrícula serão postadas em https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru em chamada(s) subsequente(s).	A partir de 22/02/2024 Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções para a matrícula serão postadas em https://www.pucpr.br/comunidade/concursos: